

NOTAS E EDITORIAIS

O sr. Presidente da República assinou decreto reformando dois artigos da Constituição da República. Eis o teor do decreto.

"Artigo 1.o — O artigo 23 da Constituição fica assim redigido:

"Artigo 23 — É da competência exclusiva dos Estados, salvo a limitação constante do artigo 35, letra 'd':

I — a decretação de impostos sobre:

a) — a propriedade territorial excepto a urbana;

b) — transmissão de propriedade "causa mortis";

c) — transmissão de propriedade imóvel intovivo, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;

d) — venas e consigações efectuadas por comerciantes e produtores, isentos primeiramente da operação do pequeno produtor, como tal definido em lei estadual;

e) — exportação de mercadorias da sua produção até o máximo de dez por cento "ad valorem", vedados que quer adicionais;

f) — indústrias e profissões;

g) — actos emanados do seu governo e negócios da sua economia, ou regulados por lei estadual;

II — cobrar taxas de serviços estaduais.

Paragrapho 1.o — O imposto de venda será uniforme, sem distinção de procedência, desígnio ou espécie de products.

Paragrapho 2.o — O imposto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo município em partes iguais.

Paragrapho 3.o — Em casos excepcionais, e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá se aumentado temporariamente além do limite de que trata a letra "e" do n.º 1.

Paragrapho 4.o — O imposto sobre a transmissão dos bens herdeiros cabe ao Estado em cujo território se achem situações; e o de transmissão "causa mortis" de bens incorporados, inclusive de títulos e créditos, no Estado onde se tiver aberto a sucessão. Quando estiver se haja aberto em outro Estado ou no estrangeiro será devido o imposto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Artigo 2.o — Fica redigido destes termos o artigo 35 da Constituição:

"Artigo 35 — É defeso aos Estados, no Distrito Federal e nos municípios;

a) — denegar uns aos outros, ou aos territórios, a extradição de criminosos, reclamada, de acordo com as leis da União, pelas respectivas justiças;

Kyoto-Osaka, 1-5-40

Possuem serviços telegráficó, telephonico, tele-photográfico próprios, além de todos os outros recursos necessário à imprensa moderna. Além das duas edições diárias — no Japão — todos os grandes jornais publicam pelo menos duas edições diárias — matutina e vespertina — com numerosas outras publicações como de esportes, cinema, semanários, edição inglesa, etc. O "Mainichi" publica ainda um jornal para cegos com letras em relevo.

**

As avenidas de Osaka são espacosas e longas. A prefeitura e magistrado ampliar e modernizar muitas das antigas avenidas principais da cidade. As ruas, principalmente as das centros comerciais são tão movimentadas como as de Tokyo. Os cinemas e teatros es-

A situação precária do governo de Chang

Declarações de um jornalista estrangeiro

Hong-Kong, 17 (Dômei) — Os bombardeios repetidos da aviação imperial, atingindo constantemente os objectivos militares chineses, desorientaram de tal maneira as autoridades governamentais chinesas que aquela governo não sabe mais que medidas tomar perante uma situação tão precária. Um representante de imprensa estrangeira que esteve durante seis meses em Chungking, capital do governo nacionalista, regressou recentemente a esta cidade, tendo declarado o seguinte a respeito da situação do centro da actividade anti-nipônica chinesa: "O general Chang-Kai-Chek ainda continua, embora com enorme dificuldade, na sua imprudente luta contra o Japão, porque teme que, entregando-se, virá fatalmente uma sublevação contra ele. A situação agrava-se cada vez mais em virtude do descontentamento existente no seio dos chefes políticos, causado pelo erro e orientação da direcção central. Outrossim, para o enfraquecimento daquela governo, influiu bastante, a mudança da capital para o interior do país, desfazendo a lógica orientação dos vários estados. O governo central parece que já reconheceu a inutilidade da continuação da luta, mas de um lado

b) — estabelecer describimento tributário ou de qualquer outro tratamento entre bens ou mercadorias por motivo de sua procedência;

c) — contrahir empréstimos externos sem prévia autorização do Conselho Federal;

d) — tributar, directa ou indirectamente, a produção e o comércio inclusivo, a distribuição e a exportação, de carvão mineral nacional e combustível e lubrificantes líquidos de qualquer origem".

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico: "Não se fala a um instintivo movimento de admiração quem verificar, no espelho reproduzido dos mapas ou na vastidão do nosso território, toda a veracidade grandeza do Brasil".

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico: "A perfeita realização dos Censos de 1940, depende da boa vontade e da cooperação dos dois nascimentos, a população brasileira constitui o melhor seguro da continuidade da evolução da humanidade.

Multiplicam-se os enunciados, e, a produção e o comércio inclusivo, a distribuição e a exportação, de carvão mineral nacional e combustível e lubrificantes líquidos de qualquer origem".

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos Censos de 1940, depende da boa vontade e da cooperação dos dois nascimentos, a população brasileira constitui o melhor seguro da continuidade da evolução da humanidade.

O Censo Demográfico, um

l e s s e c o n s o l i d a d e , é a

mais tarda os que

nosso governo, no espelho reproduzido dos mapas ou na vastidão do nosso território, toda a veracidade grandeza do Brasil".

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade

da evolução da humanidade.

Do um comunicado do Serviço Nacional do Recenseamento extraímos o seguinte tópico:

"A perfeita realização dos

Censos de 1940, depende da

boa vontade e da cooperação

dos dois nascimentos, a popula-

ção brasileira constitui o me-

lhor seguro da continuidade</p